



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.135/2020.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, visando à cedência de 01 (um) servidor efetivo do quadro administrativo da Prefeitura Municipal do Município de Paranaíta/MT para prestação de serviços.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paranaíta/MT, em 22 de junho de 2020.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal